DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.800, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº. 5.727, de 13 de setembro de 2021 que tem por objeto a retomada segura das atividades comerciais, serviços gerais, atividades religiosas (e outros), realização de festas, eventos e shows, bem como de medidas de enfrentamento e prevenção à disseminação do Covid-19 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que a medida de quarentena instituída pelo Estado de São Paulo através do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, vigorou até o dia 16 de agosto de 2021, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual nº 65.897, de 30 de julho de 2021 e Decreto Municipal nº. 5.701, de 31 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que os Municípios tem autonomia para decidir sobre as medidas preventivas de interesse local, mas que elas devem estar em compasso com as diretrizes fixadas pelo governo estadual, permitindo-se a adoção de medidas mais restritivas a teor do disposto no artigo 24, XII c.c. artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município atualmente apresenta uma redução no número de casos positivados, internações e óbitos em decorrência da Covid-19, devido à adoção de medidas de combate à disseminação da Covid-19 e, atualmente, ao avanço da vacinação;

CONSIDERANDO a determinação do Governo do Estado de São Paulo em adotar a partir de 1º de novembro a retomada segura de todas as atividades comerciais, serviços e eventos, mantendo-se os protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo;

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº. 5.727, de 13 de setembro de 2021 e alterações que dispõe sobre "a retomada segura das atividades comerciais, serviços gerais, atividades religiosas (e outros), realização de festas, eventos e shows, bem como de medidas de enfrentamento e prevenção à disseminação do Covid-19 e dá outras providências", mantendo-se a obrigatoriedade de cumprimento dos protocolos sanitários gerais e específicos constantes do referido Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 02 de novembro de 2021.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 19 de novembro 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 193/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
CONTRATO Nº 7809/2021

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA

CNPJ nº 44.993.632/0001-79

Objeto: A Contratada obriga-se a fornecer passagens de ônibus, a fim de beneficiar pacientes agendados pela Central de Agendamento deste município, para tratamento de saúde fora do domicílio, obedecida a Lei 3.957 de 18 de Maio de 2011.

Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2022

Pereira Barreto/SP, 18 de novembro de 2021.

João de Altayr Domingues

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Prefeito

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 193/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021
CONTRATO Nº 7810/2021

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S/A

CNPJ nº 59.965.038/0001-41

Objeto: A Contratada obriga-se a fornecer passagens de ônibus, a fim de beneficiar pacientes agendados pela Central de Agendamento deste município, para tratamento de saúde fora do domicílio, obedecida a Lei 3.957 de 18 de Maio de 2011.

Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2022

Pereira Barreto/SP, 18 de novembro de 2021.

João de Altayr Domingues

Prefeito

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 198/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2021

Objeto: Aqusição de materiais elétricos para uso na manutenção da rede de energia elétrica da EMEB “Com. Hirayuki Enomoto”.JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa GABRIEL DE SOUZA FERREIRA MODESTO 50146889851, inscrita no CNPJ nº: 41.031.053/0001-57, no valor de R$ 9.830,00 (nove mil, oitocentos e trinta reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 19 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 199/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de provas a nado (organização e arbitragem) para a 15ª Travessia do Canal de Pereira Barreto a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2021, conforme Convênio 178/2021 celebrado entre secretaria de esportes de SP e município de Pereira Barreto.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa FEDERACAO AQUATICA PAULISTA, inscrita no CNPJ nº: 43.290.816/0001-00, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 16 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 201/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigia noturno no Centro de Saúde e na Academia da Saúde.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os

requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa MARCIA XAVIER BARROS CAETANO, inscrita no CNPJ nº: 31.276.016/0001-55, no valor de R$ 12.88,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 16 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO